

COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA 1ª SR

RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 775

Em 13 de junho de 2022.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 617ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

RESOLVE:

I - Convalidar o ato do Superintendente Regional que homologou o Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 1/2022 (Peça 01).

II - Aprovar, nos termos da Resolução nº 416/2022 da Diretoria Executiva da Codevasf, o Termo de Referência nº 3/2022 (Peça 19) e, com base no § 3º, art. 17 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, a Minuta do Edital (Peça 12) e a Minuta do Contrato (Peça 13), do processo nº 59510.001017/2022-91-e, que têm por objeto a contratação de serviços de transporte dos balseiros que operam as balsas do Porto Novo e Extrema, em Morada Nova de Minas/MG, no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

III - Autorizar, nos termos da Resolução nº 416/2022 da Diretoria Executiva da Codevasf, com base na Solicitação de Licitação nº 1/2022 da 1ª/GRD/UEP (Peça 02), no Parecer de Custos nº 1/2022 da 1ª/GRD/UEP (Peça 05) e no Parecer Jurídico nº 49/2022 da 1ª/AJ (Peça 16), a realização da licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", Modo de Disputa "Aberto e Fechado", em Regime de Execução de "Empreitada por Preço Unitário", do Tipo "Menor Preço", objetivando a contratação de serviços de transporte dos balseiros que operam as balsas do Porto Novo e Extrema, em Morada Nova de Minas/MG, no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, no valor total de R\$ 132.309,12 (cento e trinta e dois mil trezentos e nove reais e doze centavos).

IV - As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho - "26.784.0032.2869.0031 - Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias", categoria econômica 4, sob a gestão da Área de Infraestrutura da Codevasf.

Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

MARCO ANTONIO GRAÇA CAMARA
Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional